



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO Nº 1948/2024

De 03 de dezembro de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização das Leis Municipais nº 1437/2023, de 29 de junho de 2023, e, 1462/2023, de 29 de novembro de 2023,

### DECRETA :-

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2024 - Lei Municipal nº 1462/2023, de 29 de novembro de 2023, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa (Suplementar)</b>	<b>Valor R\$</b>
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
<b>15.452.0010.2.105</b>	<b>PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA</b>	<b><u>27.000,00</u></b>
(0220) 33.90.41.00	Contribuições (F-01)	27.000,00
<b>Total .....</b>		<b>27.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa (Suplementar)</b>	<b>Valor R\$</b>
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>12.361.0002.2.105</b>	<b>PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA</b>	<b><u>27.000,00</u></b>
(0043) 33.90.41.00	Contribuições (F-01)	27.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**TOTAL**

**27.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 03 de dezembro de 2024.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças